



Lei 1.542/2015

RECEBIDO  
EM 01/03/15  
Linete Nunes de Albuquerque  
Secretária Geral Ato. 001/87

“Denomina Via pública e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Lajedo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua projetada 02 do loteamento Água Viva de: Rua Cledeaide M<sup>a</sup>. Cadete.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Ferreira Rosa, em 18 de março de 2015.

*Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro*  
Prefeito



De acordo com a Lei Municipal nº 1.202/08, o Projeto de Lei é oriundo do Poder Legislativo Municipal de Lajedo, de autoria do Vereador Antônio José Dornelas.